

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL nº 01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMAGEM

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021-2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Faculdades Pequeno Príncipe e a Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Pós-Graduação (especialização *lato sensu* – treinamento em serviço) na modalidade de Residência Profissional, na Área de concentração Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS. Destinado a profissionais de saúde, brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área do programa de escolha, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

1.2. O referido programa de Residência, com vagas oferecidas por este Edital, têm como entidade proponente, executora e certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

1.3. Informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br, pelo telefone 3310-15-03 das 8h até 16h ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

1.4. O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 12/01/2021 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

1.5. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência em Saúde e são oferecidas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES (Ministério da Saúde), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.6. Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter **dedicação exclusiva** à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa.

1.7. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

1.8. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas anteriormente mencionados, no ano de 2021 e 2022.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

2.1. Número de vagas disponíveis no Programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente

AREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS
Enfermagem	12 (vagas)

2.2. O Programa de Residência Profissional – modalidade treinamento em serviço, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 3.330,43 e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Os principais cenários de prática para a realização das atividades de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidos nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Pequeno Príncipe, nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde de Curitiba e/ou nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de São José dos Pinhais.

2.4. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no item 2.2 deste Edital, todo o processo seletivo ficará cancelado haja vista que os recursos financeiros para sua viabilidade dependem do órgão público citado no referido Edital, item 1.5.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. Ler com atenção o **item 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

3.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação (desde que apresentem declaração com fornecida pela IES com a data prevista para a conclusão do curso, no momento da inscrição do processo seletivo).

3.4.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.5. A **inscrição para o processo seletivo** de candidatos do Programa de Residência Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente - Enfermagem para a Turma de 2021, deverá ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de **13 de janeiro das 12h até às 16h do dia 20 de janeiro de 2021**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

3.5.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

3.5.3. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

3.5.4. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.5.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

3.5.6. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

3.5.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital até a data da matrícula no programa não podendo dele alegar desconhecimento.

3.5.8. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por:

I. Solicitações de inscrições via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- II. Pagamento efetuado fora do prazo;
- III. Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- IV. Pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário;
- V. Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

3.5.9. Nas localidades em que o dia **20/01/2021** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.6. É da responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

3.7. O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.8. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições.

3.9. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

4. DOS DOCUMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.3. Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.**

4.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.4.1. Os documentos devem estar na ordem conforme a **sequência da Ficha para Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO 3) e Modelo Para a Envio da Documentação (ANEXO 5) para o envio por e-mail.**

4.4.2. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo.

4.4.2.1. Somente os documentos maiores que 17MB poderão ser enviados em dois e-mails.

I. **Cópia do Histórico Escolar da Graduação** ou **Cópia do Diploma de Graduação.**

II. O candidato em fase de conclusão do curso deverá entregar uma declaração da IES

com a data prevista para a conclusão.

- III. **Cópia de um dos documentos oficiais**, conforme o **item 4.5.1** do presente Edital.
- IV. **Currículo Lattes** (modelo disponível na página eletrônica www.lattes.cnpq.br), devendo ser anexados somente os comprovantes **que pontuem** (certificados, declarações de qualquer evento registrado no currículo).
- V. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito (**ANEXO 3 e ANEXO 5**);

4.4.3. Candidatos Estrangeiros **ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 4.4.1., os listados abaixo:**

I. Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área respectiva área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizado por tradutor público juramentado.

II. **Cópia da: Carteira de identidade** para estrangeiro (**RNE**). Autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

4.4.4. Para esta etapa o candidato **deverá obrigatoriamente encaminhar, por e-mail, a documentação digitalizada no formato PDF**, em um único arquivo para O e-mail ([seletivo-residencia- multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br)) de acordo com a a **Ficha Para Pontuação do Currículo (ANEXO 3)** com a **coluna Avaliação do Candidato** devidamente preenchida. **Colocar no assunto Documentos - Enfermagem.**

4.4.5. É obrigatória o envio somente **por e-mail** dos documentos até às **23h do dia 20/01/2021.**

4.4.6. Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não sejam enviados por **e-mail**, e que estejam fora da ordem descrita no **ANEXO 3 e ANEXO 5** do presente Edital.

4.4.7. **Será considerada somente a documentação do primeiro e-mail enviado, exceto os que se enquadram no item 4.4.2.1.**

4.4.8. **Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios ou entregue pessoalmente.**

4.5. **DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

4.5.1. Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

4.5.2. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

4.5.4. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 4.5.1**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

4.5.5. Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

4.5.6. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico. Salvo os de aplicativos oficiais.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **enviar por e-mail o requerimento devidamente preenchido conforme ANEXO 1 juntamente com a documentação digitalizada, todos em um único documento, segundo a descrição abaixo**, no período de **13/01/2021 até as 23h do dia 20/01/2021**, no formato PDF, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) **COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**.

5.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

I. Requerimento **do ANEXO 1**;

II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 23h do dia 20/01/2021**.

5.1.2. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

5.1.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes

recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Acessibilidade;
- IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

5.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

5.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Devendo também respeitar as recomendações no cuidado a Covid-19.
- III. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- IV. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5.4. O candidato que fizer uso de qualquer tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para USO DE APARELHO**, conforme o prazo constantes no **item 5.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho, até as 23h do dia **20/01/2021**.

5.5. O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para NOME DO DISPOSITIVO**, conforme o prazo constantes no **item 5.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho, até as 23h do dia **20/01/2021**.

5.6. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.7. Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

5.8. DA DIVULGAÇÃO

5.8.1. A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir **das 10h do dia 21/01/2021**.

5.8.2. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

5.9. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

5.10. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 5.1.1**, do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou complementação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **enviarem por e-mail toda a documentação exigida, em arquivo único dentro do prazo previsto no presente Edital.**

6.2. DA DIVULGAÇÃO

6.2.1. A divulgação **da relação prévia de candidatos inscritos** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 22/01/2021**.

6.2.2. A divulgação **da relação definitiva contendo a homologação** das inscrições será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 25/01/2021**.

6.2.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

7. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

7.1. A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. **Ler com atenção Item 8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

7.2. **A prova objetiva será realizada no dia 31/01/2021 com início às 09h**, na FPP sito a Avenida Iguçu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR, ou outro local a ser definido, de acordo com o número de inscritos.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova todas as fases do processo de seleção.

7.4. **A abertura dos portões** de acesso aos locais de prova será às **07h30**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

7.5. **O portão será fechado, impreterivelmente, às 08h45**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

7.6. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

7.7. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

7.8. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova. É proibida a permanência nos corredores.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. Será realizada a aferição de temperatura dos candidatos no portão de acesso aos locais de prova e, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que **37.8°**, preservando assim a integridade dos candidatos e da equipe envolvida no processo seletivo.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando **máscara para proteção à Covid-19**. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, durante todo o período que estiver nas instalações onde será realizado o processo seletivo, desde a sua entrada, até sua saída do local de provas.

8.2.1. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação, que deverá ocorrer no banheiro com supervisão do fiscal de prova ou corredor.

8.2.1.1. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo candidato da seguinte forma: **a máscara deve ser colocada em um saco plástico, que será fornecido pelo fiscal da sala, e descartar as máscaras nas lixeiras do local de provas.**

8.3. É proibida a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões.

8.4. É proibida a entrada do candidato no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19.

8.5. O candidato deverá apresentar-se imediatamente na sala de provas após a entrada no local da realização da mesma para procedimentos de identificação, utilizando a máscara de proteção à Covid-19 e respeitando o distanciamento entre as pessoas

8.6. A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

8.6.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.7. O candidato deverá higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro.

8.8. O candidato **não poderá** permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem a máscara de proteção à Covid-19.

8.9. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas mesmo com a máscara de proteção à Covid-19.

8.10. É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

8.10.1. O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta.

8.10.2. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de provas e folha de frequência.

8.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusa a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 e ou permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19.

8.12. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

8.13. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do Processo Seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

8.14. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

8.15. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 4.5.1**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

8.16. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico. Salvo os de aplicativos oficiais.

8.17. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

8.18. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

8.19. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

8.19.1. O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma **seja transparente e sem rótulo**.

8.20. Nas salas de prova, os candidatos **não** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los e desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão desligados e devem ser acondicionados no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.

8.21. O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

8.22. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

8.23. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

8.23.1. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

8.23.2. O cartão resposta deverá ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura do cartão resposta que tenha sido preenchido com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão-resposta

8.24. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

8.25. Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

8.26. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

8.27. A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.28. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

8.29. O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital, será desclassificado do processo de seleção.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

- Prova escrita
- Arguição, Análise e Defesa de Currículo.

9.1. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

9.2. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:

9.2.1. A divulgação do local e ensalamento para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **11 horas do dia 25/01/2021.**

9.2.2. O candidato que chegar ao local de prova após o horário previsto no Edital terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9.2.3. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

9.2.4. Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado, munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

9.2.5. Não será permitido o uso de borracha ou corretivo.

9.2.6. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

9.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

9.2.8. Os horários desta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

9.3. Da Prova Objetiva:

9.3.1. A prova terá duração de 3 horas, conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões gerais e 20 questões específicas, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

9.3.2. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 13** do presente Edital.

9.3.3. Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

9.3.4. O candidato somente poderá **retirar-se** da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

9.3.5. Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

9.3.6. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

9.3.7. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **14h do dia 31/01/2021**.

10.2. Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 02/02/2021**.

11. SEGUNDA ETAPA - DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO:

11.1. DA CONVOCAÇÃO

11.2. Divulgação do **Edital de Convocação para Arguição Análise e Defesa do Currículo** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **12h do dia 03/02/2021**.

11.3. **Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não estejam na sequência dos ANEXO 3 e ANEXO 5** do presente Edital.

11.4. DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO - 2ª etapa

11.4.1. Participarão desta etapa os **24 (vinte e quatro)** primeiros candidatos aprovados na ordem de classificação.

11.4.2. Esta etapa **será online** e consistirá na arguição do currículo Lattes, e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova objetiva. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no **ANEXO 3 e ANEXO 4 do presente** edital.

11.5. A data da arguição está descrita no cronograma **item 21**, do presente Edital.

11.6. A arguição será gravada.

11.7. Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa.

11.8. Os horário para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

11.9. A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora.

11.10. O candidato que **NÃO ACESSAR** o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE

CURRÍCULO ONLINE, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu HORÁRIO de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado, deste Processo Seletivo;

11.11. Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo:

- Computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.
- Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior.

11.12. Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet - <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>

11.13. Os candidatos realizarão a ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA, no dia **04 de fevereiro de 2021**, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

11.14. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

11.15. O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.17. As Faculdades Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das Faculdades Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online;

11.18. Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios, mesmo que esteja no Currículo Lattes.

11.19. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

11.20. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu currículo Lattes. Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

11. 21. A apresentação de qualquer outro modelo de currículo que não o Lattes, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

11.22. Para os feitos desta etapa serão considerados os documentos entregues conforme **ANEXOS 3 e 5** do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou

complementação no ato da arguição.

11.23. Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá convocação dos suplentes via site da FPP (www.fpp.edu.br).

11.24. No **ANEXO 3** do presente Edital constam as fichas para pontuação do currículo Lattes e arguição, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

11.25. Somente será avaliado o currículo Lattes do candidato que for aprovado na etapa anterior – Prova Objetiva.

11.26 . Esta etapa é classificatória.

11.27. O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.28. Se com esta chamada as vagas ofertadas não forem preenchidas haverá outras chamadas para preenchimento das vagas, desde que haja tempo hábil para a matrícula.

11.29. É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site da FPP (www.fpp.edu.br) se houve a convocação para uma vaga no curso.

11.30. Os horário para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1. Divulgação do **resultado preliminar da arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 06/02/2021**.

12.2. Divulgação do **resultado final da análise do currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 08/02/2021**.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de (0) zero a (100) cem pontos.

13.2. Primeira Etapa:

➤ **Prova Objetiva:** Esta etapa é eliminatória sendo a **nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos**. A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo (5) cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, cada questão vale 2,5 (dois pontos e meio). A prova objetiva versará sobre os temas cujo

conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

13.3. Segunda Etapa:

➤ **Arguição, Análise e Defesa de Currículo.**

13.3.1. Esta etapa tem caráter classificatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no Currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada.

13.3.2. Os aspectos analisados no currículo e arguição estão descritos nos (**ANEXO 3 e ANEXO 4**) do presente Edital.

13.3.3. A pontuação do Currículo será entre **0** (zero) e **80** (oitenta) pontos.

13.3.4. A pontuação da **Arguição, Análise e Defesa de Currículo** terá a pontuação entre **0** (zero) e **20** (vinte).

13.3.5. As notas do currículo e arguição serão somadas para compor uma nota única.

13.3.6. Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos entregues conforme descrito no presente Edital, **sendo vedada a substituição ou complementação no momento da arguição.**

13.4. Para os candidatos que participaram da Ação Estratégica será garantido a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final do candidato, mediante comprovação, através da apresentação de uma declaração de participação na Ação Estratégica. Conforme - Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Prova Objetiva: Peso 70.
- Arguição para Análise e Defesa do Currículo Lattes: Peso 30.
- Após somatória dos dois resultados será acrescentado os 10% (dez por cento) referente a Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020, de acordo com o item 13.4. do presente Edital.

14.2. Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra:

- a) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
- b) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o

algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;

c) O algarismo da quinta (5ª) casa decimal será automaticamente descartado.

14.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 (sessenta) em todo o processo.

14.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

14.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

14.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº03/2012.

14.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª Maior nota na Prova Objetiva.

2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes. 3ª

Maior idade.

15 DADIVULGAÇÃO

15.1. Divulgação da **Classificação Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 08/02/2021**.

15.2. Divulgação da **Classificação Final do Processo Seletivo e convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 10/02/2021**.

15.3. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos **no item 2.4 deste Edital**, para o número de vagas previstas **no item 2. deste mesmo Edital, com redução de vagas**, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

16. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

16.1. Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda etapa), não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17. DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

17.1. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP (www.fpp.edu.br).

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

17.3. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, enviando os documentos exigidos no **item 20** deste Edital, conforme publicação.

17.4. Os candidatos suplentes classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, **perderão direito à vaga e não serão chamados novamente**. Neste caso um novo suplente será convocado via site da FPP (www.fpp.edu.br), seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao candidato anterior para efetivar sua matrícula.

17.5. A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

17.6. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

17.7. Na ocorrência de desistência dos candidatos classificados no Edital nº 012/2020 os suplentes do presente Edital poderão ser chamados para efetuar a matrícula.

18. DOS RECURSOS

18.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

18.1.1. Para esta etapa o candidato **deverá obrigatoriamente encaminhar, por e-mail, o pedido de recurso, no formato PDF**, para (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) de acordo com o **ANEXO 6** devidamente preenchido. **Colocar no Assunto Recurso Enfermagem.**

18.1.2. O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo.

18.1.3. Não cabe a interposição de recurso para a arguição do currículo.

18.1.4. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no **(ANEXO 6)** do presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

18.1.5. Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

18.2. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto à Inscrição será até as 23h do dia 23/01/2021.**

18.3. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva será até as 23h do dia 01/02/2021.**

18.4. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Resultado Preliminar da Prova objetiva será até as 23h do dia 02/02/2021.**

18.5. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo será até as 23h do dia 07/02/2021.**

18.6. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo será até as 23h do dia 09/02/2021.**

18.7. Os requerimentos de recursos quanto deverão, obrigatoriamente, ser enviados para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, colocar no assunto nome do respectivo recurso, em 1 (uma via), modelo disponível no **ANEXO 6**, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto no presente Edital.

18.8. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

18.9. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.10. Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada.

18.11. A decisão fundamentada será encaminhada, por e-mail, ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

18.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAMATRÍCULA

19.1. Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

19.1.2. Na ocorrência de desistência dos candidatos classificados no Edital nº 012/2020 os candidatos classificados como suplentes do presente Edital poderão ser chamados para efetuar a matrícula.

19.2. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

19.3. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

19.4. A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Faculdades Pequeno Príncipe, na Avenida Iguaçu, 333 - Centro, para apresentação de documentação, conforme **item 20** do presente Edital e assinatura do contrato da matrícula.

19.5. O Edital de **Convocação para a Matrícula** será divulgado no site da FPP www.fpp.edu.br a partir das **11h do dia 10/02/2021**.

19.6. A matrícula será realizada no dia **12/02/2021, conforme Edital de convocação para matrícula**.

19.7. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do Conselho (COREN)**.

19.8. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

20. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- I. Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho do **Paraná**.
- II. Cópia do Diploma de Graduação, nos casos em que o diploma não foi emitido ainda, o candidato poderá entregar uma Declaração de Conclusão de Curso e até julho de 2021 o Diploma do respectivo curso.
- III. Cópia de Documento de Identidade;
- IV. 01 foto 3x4 recente;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do comprovante de endereço atual;
- VII. Cópia da certidão de Nascimento do o/Casamento;
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;
- IX. Cópia do certificado de Reservista, quando couber;

- X. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XII. Atestado de Antecedentes Criminais**, com validade de **90 dias**. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;
- XIII. Ficha de Pré-Matrícula completamente preenchida e assinado (modelo disponível no **ANEXO 7**).
- XIV. No ato da matrícula **deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**

20.1. Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros, além dos documentos acima os que seguem abaixo:

- XV. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
- XVI. Cópia do Visto permanente;
- XVII. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
- XVIII. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;
- XIX. Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;
- XX. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o curso de Enfermagem Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

20.2. Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

20.3. O candidato não poderá ter vínculo com outros programas como PET - Saúde. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

20.4. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no **item 16**.

20.5. Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

20.6. O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 10/02/2021**.

20.7. Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

21. DO CRONOGRAMA

21.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/01/2021	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 12h
13/01/2021 à 20/01/2021	Período de inscrições	A partir das 13h do dia 13/01/2021 até às 16h do dia 20/01/2021
13/01/2021 à 20/01/2021	Período para a envio por E-MAIL da documentação para a inscrição	Até às 23h do dia 20/01/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>DOCUMENTOS ENFERMAGEM</u>
13/01/2021 à 20/01/2021	Prazo para o envio por E-MAIL do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial	Até às 23h do dia 20/01/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENT ESPECIAL</u>
21/01/2021	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
22/01/2021	Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/01/2021	Prazo para envio por E-MAIL requerimento de recurso quanto à inscrição	Até às 23h do dia 23/01/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO À INSCRIÇÃO</u>
25/01/2021	Divulgação da relação definitiva contendo a homologação das inscrições	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
25/01/2021	Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva	A partir das 11h no site da FPP www.fpp.edu.br
31/01/2021	Realização da Prova Objetiva	Das 9h00 às 12h00
31/01/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova Objetiva	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
01/02/2021	Prazo para envio requerimento por E-MAIL de recurso quanto ao Gabarito preliminar objetiva	Até às 23h do dia 01/02/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO GABARITO PRELIMINAR</u>
02/02/2021	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
02/02/2021	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br

02/02/2021	Prazo para envio por E-MAIL do requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	Até às 23h do dia 02/02/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia- multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO PROVA OBJETIVA ENFERMAGEM</u>
03/02/2021	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
03/02/2021	Divulgação da convocação para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 12h no site da FPP - www.fpp.edu.br Conforme Edital de Convocação
04/02/2021	Realização on line da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação no site da FPP - www.fpp.edu.br
06/02/2021	Divulgação preliminar do resultado Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
07/02/2021	Prazo para envio por E-MAIL do requerimento de recurso quanto a análise de currículo	Até às 23h do dia 07/02/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia- multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO ANÁLISE DE CURRÍCULO</u>
08/02/2021	Divulgação final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
08/02/2021	Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
09/02/2021	Prazo para envio por E-MAIL do requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo	Até às 23h do dia 09/02/2021 PARA O E-MAIL seletivo-residencia- multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PS</u>
10/02/2021	Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo e convocação para matrícula	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
12/02/2021	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	Conforme Edital de convocação

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

22.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

22.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

22.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

22.1.4. Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

22.2. A **documentação dos candidatos não aprovados** será inutilizada.

22.3. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

22.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Procsso Seletivo.

22.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

22.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

22.7. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

22.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

22.9. Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone (41) 3310-1503 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

22.10. Ao efetuar a inscrição o candidato esta ciente da existência do risco de contaminação pelo COVID-19, tanto no trajeto quanto nas dependências da instituição em que serão realizadas as provas objetivas, apesar de todas as medidas de segurança aplicadas no local da prova.

22.11. Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

22.12. É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

22.13. **A Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe** não fornecem Auxílio moradia e/ou alimentação .

22.14. A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas

e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Comissão do Processo Seleivo

Profa. Me. Noeli Hack
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional -
Enfermagem Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Tutora do Programa de Residência de Residência
em Área Profissional - Enfermagem

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello Dir.
Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe

ANEXO – 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Preencher **01 (um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e enviado **por e-mail, em formato pdf**, para: **seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br**.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
RG:
CPF:
Endereço: Telefone:
E-mail: Programa:
Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
- Leitura de prova
- Preenchimento do cartão-resposta
- Acessibilidade
- Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente, vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO- 2

CONTEÚDOS PARA A PROVA:

TEMAS COMUNS

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Pública de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

ENFERMAGEM:

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Metodologia da Assistência de Enfermagem
5. Vigilância em Saúde e determinantes do processo de saúde-doença
6. Puericultura e atenção básica à criança e adolescente
7. Estratégia de Saúde da Família e cuidado domiciliar
8. Cuidados paliativos: dor e processo de morte e morrer
9. Processo de Cuidar de Enfermagem à pacientes hospitalizados (distúrbios clínicos e cirúrgicos)
10. Deontologia de Enfermagem (Código de ética/lei do exercício profissional)
11. Gestão em Enfermagem

ANEXO – 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Análise do Currículo Lattes: pontuação máxima 80 pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.
- **Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados e encadernados conforme a tabela abaixo.**
- **Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.**

O candidato deve trazer a Ficha Para Pontuação do Currículo com a **coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1. Participação em Congressos nacionais e internacionais (Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)	5,0			
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) (Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)	5,0			
3. Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo de 2 (dois) – 3,0 cada)	6,0			
4. Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
5. Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 1,75 cada)	3,5			
6. Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 3,0 cada)	6,0			
7. Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 1,0 cada)	2,0			
8. Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
9. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
10. Participação em Projetos de Extensão ou Ligas Acadêmicas (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			

11. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
12. Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
13. Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
14. Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
15. Artigo completo publicado em periódico científico indexado. (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
16. Artigo completo ou Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
17. Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
18. Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 3,0)	6,0			
19. Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 1,0)	2,0			
20. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5)	0,5			
Total	80			

Área Pretendida é a Área de Pediatria

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

ANEXO - 4

FICHA PARA A PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO LATTES: Pontuação máxima 20 pontos

Nesta etapa será realizada a arguição.

A Arguição para a Análise e Defesa do Currículo Lattes versará sobre a capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada no currículo, considerando os seguintes pontos:

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
1. Habilidade de argumentação em relação à área de interesse.	5,0	
2. Coerência entre as expectativas do candidato e as características do programa.	5,0	
3. Coerência entre formação acadêmica e a área escolhida.	5,0	
4. Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal.	5,0	
Total	20	

Parecer dos Avaliadores:

Assinatura dos Avaliadores:

ANEXO - 5

MODELO PARA A ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL
Adocumentação deve ser enviada na sequência abaixo

(CAPA) NOME DO CANDIDATO	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA - ENFERMAGEM	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia do Histórico Escolar de Graduação Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Curriculum Lates
SOMENTE CANDIDATOS ESTRANGEIROS	Cópia da Carteira do Conselho Regional. Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa); Diploma profissional revalidado Cópia de um dos documentos oficiais: conforme desrito no presente Edital.

<p style="text-align: right;">10</p> <p>FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</p>	<p style="text-align: right;">11</p> <p>FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (JÁ PONTUADA ANEXO 3)</p>
<p style="text-align: right;">12</p> <p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</p>	<p style="text-align: right;">13</p> <p style="text-align: center;">UMA FOLHA PARA CADA ITEM PONTUADO</p> <p>1. Participação em Congressos nacionais e internacionais....</p>
<p style="text-align: right;">14</p> <p>2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)</p>	<p style="text-align: right;">15</p> <p style="text-align: center;">DESTA FORMA ATÉ O ÚLTIMO ITEM PONTUADO</p> <p>20. Suficiência em Língua Estrangeira</p>

ANEXO 6

PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato (a) do Programa de Residência em Saúde da Criança e do Adolescente - Enfermagem portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, Endereço- _____ CEP _____, telefones: _____ / _____ e-mail: _____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO (uma folha para cada recurso):

TIPO DE RECURSO	
<input type="checkbox"/> Inscrição	
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar – questão da prova n.º. _____	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Lattes	
<input type="checkbox"/> Classificação Preliminar do Processo Seletivo	
Justificativa:	
Data: _____ / _____ / _____	Assinatura: _____

ANEXO – 7

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO
SOMENTE NA MATRÍCULA**

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	
DADOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
Área de Concentração:	
() Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem ()
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	Sobrenome:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Data de nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	Sexo:
CPF:	PIS/PA SEP (Somente Números):
Título de Eleitor (Somente Números):	N.º do RG (Somente Números):
Órgão Expedidor e UF do RG:	Data de Emissão do RG:
N.º de Registro no Conselho Profissional (Sigla e Números):	UF Registro no Conselho Profissional
Escolaridade:	Profissão:
Data do primeiro Emprego:	E-mail:

Telefone de Contato:()	Telefone Celular:()
ENDEREÇO	
CEP:	Logradouro:
Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	
**INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA	
Banco:	Agência:
N.º da Conta (Somente Conta Salário) :	Dependentes Econômicos (Somente Números):
	Curitiba , de de .
	Ass:

****Atenção:**

- ✓ **Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO.**
- ✓ **Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**